



LEI ORDINÁRIA Nº 771

de 01 de março de 1994

"Fixa o valor do salário-família de que trata o artigo 181 da Lei Complementar Municipal nº 002/93, de 30 de novembro de 1993, e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 01/03/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 771/1994 - 01 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em